

Portaria n.º 129/93

de 4 de Fevereiro

Os Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, e 414/91, de 22 de Outubro, regulamentam o estatuto das carreiras de técnico superior de serviço social e de técnico superior de saúde, respectivamente, e definem as normas de transição para as mesmas carreiras.

A execução dos citados diplomas implica a alteração dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos por eles abrangidos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 663/80, de 16 de Setembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 45/82, de 13 de Janeiro, 382/83, de 6 de Abril, 661/83, de 8 de Junho, 477/84, de 20 de Julho, 443/85, de 9 de Julho, 790/85, de 19 de Outubro, 201/87, de 21 de Março, 805/87, de 22 de Setembro, 858/87, de 6 de Novembro, 150/88, de 10 de Março, 267/88, de 3 de Maio, 755/89, de 1 de Setembro, 1040/89, de 2 de Dezembro, 978/91, de 24 de Setembro, 413/91, de 16 de Maio, e 422/92, de 22 de Maio, seja substituído, na parte relativa às carreiras técnica superior de serviço social e técnica superior de saúde, pelo quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 30 de Dezembro de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....
.....
Pessoal técnico superior	Farmácia	Técnica superior de saúde	Assessor superior	(a) 1
			Assessor	(a) 1
			Assistente principal/assistente	(a) e (b) 7
	Laboratório	Técnica superior de saúde	Assessor superior	(c) 1
			Assessor	(c) 1
		Assistente principal/assistente	(c) e (d) 9	
	Veterinária		Assessor superior	1
			Assessor	
			Assistente principal/assistente	
	Apoio psicossocial; articulação com os serviços do hospital e da comunidade.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal	1
			Assessor	1
			Técnico superior principal	2
			Técnico superior de 1.ª classe	2
			Técnico superior de 2.ª classe	2
.....
.....

(a) Simultaneamente, só poderão estar providos seis lugares.

(b) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

(c) Simultaneamente, só poderão estar providos 10 lugares.

(d) Um lugar a extinguir quando vagar.